



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5310
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



**MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E A EMPRESA
ACESSO RESTAURANTES LTDA.**

PROC. Nº 23855.001524/2022-85

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação – MEC, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1774313, doravante denominada CONTRATANTE, e a ACESSO RESTAURANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.998.109/0001-71, sediado(a) na Rua Alberto Leal Nunes, 1403 - Lourival Parente, CEP 64.023-450, em Teresina - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). BRENO DOS REIS NOGUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20088094418, expedida pela (o) SSP/CE e CPF nº 621.195.473-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.001524/2022-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 50/2021, da UASG: 154050 - Fundação Universidade Federal de Sergipe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 17/06/2023 e término em 17/06/2024.**

1.1.1. Poderá haver encerramento antecipado da vigência contratual caso venha a ser assinado novo contrato de serviço objeto do presente ajuste, após conclusão de processo licitatório, sem a necessidade de pagamento de indenização à contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UGR: 156680
AÇÃO/PTRES: 20RK/ 170310
FONTE DE RECURSOS: 1000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5310
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de cinco dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 106.901,52 (cento e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parnaíba-PI, junho de 2023.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
UFDPAr/CONTRATANTE

BRENO DOS REIS NOGUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

NOME: